

## **DESPACHO – PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES**

Tendo em vista as disposições dos arts. 101, 104, XXIV e 105, § 2º, do Regimento Interno da Casa, fica o vereador **Evandro da Ambulância**, revisor efetivo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cientificado para indicar substituto para emitir voto, no âmbito da referida comissão, ao **Projeto de Resolução n.º 2/2021** que “*Aprova as contas do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2005, apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos do processo n.º. 710185*”, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; tendo em vista estarem o mesmo e seu respectivo suplente na comissão, vereador Julinho, impedidos de emitir voto por serem autores do projeto em tela.

Cláudio (MG), 20 de julho de 2021.

**CAIO RODRIGUES**  
**Presidente da CLJR**

**Ciência do recebimento deste Despacho:**

\_\_\_\_\_  
**Evandro da Ambulância – Revisor efetivo da CLJR**

**Indico o(a) vereador(a):** \_\_\_\_\_